



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Nordeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do documento: 2100.01.0042043/2022-39

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenciamento	2100.01.0042043/2022-39	URFBio Triângulo
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: MARIZETE LOPES ESTEVES LIMA		CPF/CNPJ: 633.780.946-72
Endereço: FAZENDA SANTA MARIA CX POSTAL 18		Bairro: CENTRO
Município: NOVO CRUZEIRO	UF: MG	CEP: 39.820-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: MARIZETE LOPES ESTEVES LIMA		CPF/CNPJ: 633.780.946-72
Endereço: FAZENDA SANTA MARIA CX POSTAL 18		Bairro: CENTRO
Município: NOVO CRUZEIRO	UF: MG	CEP: 39.820-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: FAZENDA SANTA MARIA - CENTO E QUINZE		Área Total (ha): 292,1550 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 6686		Município/UF: NOVO CRUZEIRO/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3145307-F7AB.A74B.50AF.4553.B1DB.0303.FEA2.ADE3				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		21,33	Hectares	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0)		Pecuária	21,33	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	Floresta Estacional Semidecidual Montana	Inicial	-	21,33
-	-	-	-	-
Total:	21,33	-	Total:	-
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Essência nativa	400,7942	m³	
Lenha	Essência exótica	27,0547	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Nome: Leonidas Soares Murta Júnior MASP: 1402435-0				
Nome: Lariane Chaves Junker MASP: 1343164-8				
Data da vistoria técnica: 18/11/2022				
9. VALIDADE				

<p>Data de Emissão: 29/02/2024</p> <p>Validade: 3 (três) anos</p>	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p>
---	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	SIRGAS2000	24K	187926 m E	8072706 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras:

- Adotar medidas físicas e vegetativas gerais de controle de processos erosivos;
- Implantação de sistemas de proteção e manutenção de vias de acesso;
- Realizar manutenção constante do sistema de drenagem para escoamento das águas pluviais, melhorando a infiltração e reduzindo processos erosivos;
- Deslocar e/ou revolver o mínimo de solo possível;
- Reduzir ao máximo a movimentação do maquinário visando alterar o mínimo possível a qualidade do ar e a geração de ruídos;
- Utilizar técnicas e meios para afugentamento de fauna;
- Realizar inspeções para eventual resgate de fauna, como por exemplo, preservar ninhos de aves que possam existir nestas árvores;
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres;
- Orientar o tombamento das espécies suprimidas, evitando danos à vegetação remanescente (árvores das espécies objeto de proteção especial e ameaçadas de extinção);
- Respeitar rigorosamente os limites da área requerida para intervenção ambiental;
- Executar na íntegra as Medidas Mitigadoras, apresentadas no PIA

D. Compensação de espécies protegidas ou imunes de corte:

Conforme consta na última versão do PIA (Documento SEI nº 67712467), na área amostrada no inventário florestal (parcelas) foram registrados 02 (dois) indivíduos de *Aspidosperma parvifolium* (Peroba), 01 (um) indivíduo de *Melanoxylon brauna* (Brauna), 06 (seis) indivíduos de *Handroanthus serratifolius* (Ipê amarelo) e 04 (quatro) indivíduos de *Handroanthus ochraceus* (Ipê-amarelo). As espécies *Aspidosperma parvifolium* e *Melanoxylon brauna* encontram-se listadas como ameaçadas de extinção nas categorias “Em perigo” e “Vulnerável”, respectivamente, conforme Portaria MMA nº 148/2022. Já as espécies *Handroanthus serratifolius* e *H. ochraceus* são imunes de corte por serem especialmente protegidas, conforme Lei Estadual nº 20.308/2012.

Conforme consta na página 60 do PIA (Tabela 20), foi realizado o censo dos indivíduos dessas espécies por toda a área de intervenção, sendo encontrados 02 (dois) indivíduos de *Aspidosperma parvifolium*, 01

(um) indivíduo de *Melanoxylon brauna*, 13 (treze) indivíduos de *Handroanthus serratifolius* e 30 (trinta) indivíduos de *Handroanthus ochraceus*. Na Tabela 1 a seguir, foi realizada a cópia das informações apresentadas na Tabela 20 do PIA, onde são apresentados os indivíduos de espécies ameaçadas de extinção e objeto de proteção especial e suas respectivas coordenadas geográficas de localização, registrados na área total requerida para intervenção ambiental.

Tabela 1. Indivíduos de espécies ameaçadas de extinção e objeto de proteção especial e suas coordenadas geográficas de localização registrados em censo florestal em 21,33 hectares na Fazenda Santa Maria – Cento e Quinze, zona rural de Novo Cruzeiro-MG, extraído da Tabela 20 do PIA (Documento SEI nº 67712467)

Número	Espécie	Grau de Vulnerabilidade/Proteção	Coordenadas UTM (<i>Datum</i> SIRGAS2000)		
			Zona UTM	X (m E)	Y (m S)
1	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188103,39	8072776,23
2	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,57	8072734,40
3	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,57	8072734,40
4	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,57	8072734,40
5	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188144,26	8072745,75
6	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188144,26	8072745,75
7	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188144,26	8072745,75
8	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188147,08	8072746,32
9	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188147,08	8072746,32
10	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,75	8072753,81
11	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,75	8072753,81
12	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,75	8072753,81
13	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188141,75	8072753,81
14	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188026,85	8072722,53
15	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188027,90	8072722,06
16	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188029,72	8072721,72
17	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188029,24	8072721,16
18	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188029,24	8072721,16
19	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188029,24	8072721,16
20	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188027,43	8072721,49
21	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	188030,81	8072718,88
22	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188024,78	8072717,49
23	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188025,05	8072715,02
24	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188025,18	8072713,60
25	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188025,18	8072713,60
26	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187923,16	8072784,88
27	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187949,00	8072673,87
28	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	187851,18	8072679,97
29	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	187858,90	8072676,13

30	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	187852,17	8072673,27
31	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187804,68	8072676,27
32	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187804,68	8072676,27
33	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	187789,61	8072609,51
34	<i>Handroanthus serratifolius</i>	Protegido	24K	187919,42	8072555,50
35	<i>Melanoxylon brauna</i>	Vulnerável	24K	187919,22	8072537,25
36	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188002,84	8072851,48
37	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	188002,72	8072851,34
38	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187996,49	8072792,04
39	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187832,42	8072805,45
40	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187822,81	8072810,69
41	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187829,47	8072715,97
42	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187824,79	8072714,55
43	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187815,68	8072711,09
44	<i>Handroanthus ochraceus</i>	Protegido	24K	187836,96	8072710,60
45	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	Em Perigo	24K	187906,91	8072529,89
46	<i>Aspidosperma parvifolium</i>	Em Perigo	24K	187831,13	8072702,26

Consta ainda na página 61 do PIA, que não haverá supressão de nenhum indivíduo das espécies imunes de corte ou objeto de proteção especial, inclusive é informado que será mantido preservado um raio físico de 10 metros de distância para cada um desses indivíduos, a fim de garantir a sua preservação. Dessa forma, não haverá necessidade de apresentação de proposta compensação para esta categoria.

Assim, será condicionada a esta autorização para intervenção ambiental a apresentação de relatório pós supressão de vegetação, em que deverá constar a lista dos indivíduos ameaçados de extinção ou especialmente protegidos preservados na área autorizada, contendo as informações: identificação botânica (Família e nome científico), nome vulgar, coordenadas geográficas de localização e relatório fotográfico, dos indivíduos preservados na área de intervenção.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar Relatório pós supressão de vegetação e relatório fotográfico dos indivíduos ameaçados de extinção e imune de corte preservados na área autorizada, acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	Em até 60 dias após a realização da intervenção
2	Apresentar relatório simplificado de fauna, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo ao art. 19 da Resolução Conjunta SEMAD IEF nº 3102/2021	Em até 60 dias após a realização da intervenção
3	Apresentar Certidão de Inteiro Teor atualizada da Fazenda Santa Maria – Cento e Quinze, constando averbação do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal, conforme Processo SEI nº 2100.01.0019817/2023-96	Em até 60 dias após concessão da Autorização para Intervenção Ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

12. OBSERVAÇÃO

*Todas as informações prestadas neste parecer foram apresentadas pelo empreendedor nos estudos que compõem o processo.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 29/02/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83046993** e o código CRC **9C777A5D**.